

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SENHOR RICARDO ANTONIO ORTINA E SENHOR PREGOEIRO MAICON CAMARGO DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR.
Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.08.691.821/0001-23, com sede as margens da BR 163, Bairro Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representada por sua representante legal Lucélia Claudia Machado Crespão, CPF n.040.947.499-18, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante específica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 dias úteis contados antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 19 de maio de 2021, razão pela qual deve conhecer e julgar o presente pedido de impugnação.

II – FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação/ chamada pública 006/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, para atendimento do programa municipal de alimentação escolar.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital, prevê valores/ preços, para alguns itens, muito abaixo do valor praticado pelo

mercado local, tornando inviável a proposta para fornecimento destes itens. Como por exemplo o item 4 do edital – LEITE PASTEURIZADO- foi lançado no edital com preço máximo de R\$2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por litro, sendo que este item é comercializado a R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) na feira da agricultura familiar deste município, ou seja, o valor proposto no edital está 30% mais baixo que o valor praticado localmente. Outro item com defasagem superior a 30% é o item 32- FUBA DE MILHO – Lançado no edital a R\$2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) sendo que o valor médio de comercialização na feira da agricultura familiar e supermercados locais fica em R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Podemos citar ainda defasagem no preço dos itens nº34; 44; 45; 51 e 56.

Queremos ainda destacar que os itens com defasagem de preço, que impossibilitam a oferta por parte desta Cooperativa da Agricultura Familiar, são oriundos de agroindústrias locais, famílias de agricultores familiares que se desafiaram a organizar sua produção e processar. Estas famílias buscam o desenvolvimento das suas atividades e o fornecimento via PNAE Municipal é parte fundamental desse processo. Os produtos são de alta qualidade e respeitam todas as legislações técnicas exigidas pelo Departamento de Vigilância Municipal e Serviço de Inspeção Municipal.

III – DIREITO.

Conforme acima já destacado, o preço de alguns itens do edital estão impraticáveis em relação aos custos de produção e logística da agricultura familiar. Cabe citar alguns dados da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná que aponta um aumento no preço dos insumos que elevou o custo de produção de leite e seus derivados no Paraná em mais de 50%.

O trabalho de pesquisa da Secretaria demonstra que neste ano a elevação nos preços dos grãos, principais itens nos custos de produção da bovinocultura leiteira, é superior aos patamares pagos aos produtores. O preço do leite subiu 51% em relação ao ano passado, reproduzindo um efeito cascata sobre o preço dos derivados como queijos, iogurtes e cremes para os consumidores. Já as despesas subiram 53% em média. Outros fatores contribuem para o aumento no preço do leite. Segundo o Deral, a estiagem atrasou o desenvolvimento das pastagens de inverno, e agora, prejudica o plantio e o desenvolvimento das forrageiras de verão, o que tem retardado a produção de alimentos para as vacas leiteiras, ocasionando queda na produção dos rebanhos, com consequente diminuição da oferta de leite no mercado.

Em relação ao preço dos ovos coloniais dados elaborados pela agência de notícias do Estado do Paraná apontam que a alimentação das aves foi um dos custos que mais pesaram na elaboração do preço final do produto, particularmente o milho e o farelo de soja. Com o dólar em alta, as exportações se tornaram altamente atrativas e a escassez interna levou ao aumento do preço.

Como comparativo, em fevereiro de 2020, um avicultor precisava de 7,9 caixas de 30 dúzias de ovos para adquirir uma tonelada de milho. Em fevereiro deste ano, para ter a mesma quantidade, ele precisa investir 11,4 caixas de ovos, um aumento de 44,3%. No farelo de soja, a relação é ainda mais forte. De 15,2 caixas necessárias para uma tonelada do produto em 2020, agora é preciso 26,8 caixas, aumento de 76,3%.

Ressalta-se ainda que a resolução FNDE de nº06 de 08 de Maio de 2020 orienta que o preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros.

IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital novos valores de limite máximo de preço dos itens citados acima.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos Pede Deferimento

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2021.



Lucélia Cláudia Machado Crespão

Presidente

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste

COOPAFI

08.691.821/0001-23

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**BR 163, Bairro Vila Catarina - CEP
85710-000 - Santo Ant do Sudoeste - PR**